

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 125/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.138, de 09 de maio de 1994.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação 07/11/2024

Unidade de Origem Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Unidade de Destino Departamento de Expediente
Status Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 07 de novembro de 2024.

Cindy Dercoli Salla

Departamento de Técnica Legislativa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

## **LEI Nº 8.243, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.138, de 09 de maio de 1994.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, e observadas as disposições legais pertinentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, prorrogar por 30 (trinta) anos o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei 3.138, de 09 de maio de 1994, outorgada em favor da Seção Regional de Indaiatuba da Associação Paulista de Medicina-Seção regional de Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob nº 54.152.988/0001-33 e CCM nº 102.909-9.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO PREFEITO ÉM EXERCÍCIO



+